

**PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 009/2025**

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2025, reuniu-se em sessão virtual o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Futebol de Salão, presentes os Auditores Dr. José Cláudio de Carvalho Chaves (Presidente), Dr. Jonselé Guimarães Terres, Dr. Gustavo Nagelstein, Dr. Pedro Dahne Silveira Martins, Dr. João Lucas Feldens Catto, Dr. Guilherme Ughini Nedel e Dr. Luis Carlos Souza dos Santos. A Sessão foi declarada aberta com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

<https://drive.google.com/drive/u/2/folders/1r-OJlZC1RrDcDmQ5zFD2rmsX-rfyvyhh>

016/2025. Partida: ABF x SER SANTIAGO, realizada em São Lourenço do Sul, dia 09/08/2025. Campeonato Gaúcho Série Ouro - 2025.

Relatoria: Dr. Gustavo Nagelstein.

O Dr. Geraldo Andrade atuou na defesa da ABF.

Decisão:

1. Por unanimidade de votos, negaram provimento ao Recurso Voluntário interposto por **TIAGO RIBEIRO FREDES**, atleta da ABF, FGFS nº 101307, sendo mantida a suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 254-A do CBJD;
2. Por maioria de votos, deram parcial provimento ao Recurso Voluntário interposto por **ABF**, entidade desportiva, para manter a multa de R\$1.000,00 (um mil reais) por infração ao artigo 213, I, do CBJD, sendo absolvida da perda de um mando de quadra com portões fechados.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Federação Gaúcha de Futebol de Salão